

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 9912395481, QUE ENTRE SI FAZEM O E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**

**CONTRATANTE:**

Denominação/Nome por extenso: <b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA</b>		
CNPJ/MF: 10.764.307/0002-01	Inscrição Estadual: ISENTO	
SIGLA/Nome resumido: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO – CAMPUS SALVADOR	Ramo de Atividade: ADM PUBLICA	
Endereço: RUA EMIDIO DOS SANTOS S/N, BARBALHO		
Cidade: SALVADOR	UF: BAHIA	CEP: 40301-015
Telefone: (71) 2102-9552	FAX:	
Endereço Eletrônico: depadssa@ifba.edu.br		
Nome do Responsável: <b>ALBERTINO FERREIRA NASCIMENTO JUNIOR</b>		
Cargo: DIRETOR	RG: 83887920 SSP/BA	CPF: 182.869.925-04

**CONTRATADA:**

<b>ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.</b>		
Superintendência Estadual de Operações : <b>BAHIA</b>	CNPJ/MF/DR: 34.028.316/0005-37	
Endereço: Avenida Paulo VI, 190, Pituba		
Cidade: Salvador	UF: BA	CEP: 41810-900
Telefone: 71 – 3346.8402/8421/8425	FAX: 3346.8401	
Endereço Eletrônico: bagevar@correios.com.br		
Superintendente Estadual de Operações da Bahia – SE/BA: <b>ELIZETE DE CASTRO MARQUES COSTA</b>		
RG: 01921925-31-SSP/BA	CPF: 141.770.565-53	
Gerente de Vendas/BA: <b>RITA DE CASSIA ALMEIDA SILVA</b>		
RG: 01.993.387-87-SSP/BA	CPF: 371.136.745-34	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, e Processo nº , o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº9912395481** , de acordo com as seguintes cláusulas e condições:



**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses .

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 14/07/2017 até 14/07/2018 .

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$.60.000,00 (sessenta mil reais)

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 33.90.39-47  
Projeto/Atividade: 108876

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**

Caberá a CONTRATANTE por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Salvador/BA, 31 de Julho de 2017.

Pela CONTRATANTE:

  
**ALBERTINO FERREIRA NASCIMENTO JUNIOR**  
Diretor

Pela ECT:

  
**ELIZETE DE CASTRO MARQUES COSTA**  
Superintendente Estadual de Operações da Bahia


  
**RITA DE CASSIA ALMEIDA SILVA**  
Gerente de Vendas/BA

Josemar C. Mesquita Silva  
Ch. SECC/SUTAV/GEVAR/BA  
Mat: 8.088.946-8

**TESTEMUNHAS:**

NOME:

CPF: 080.594.545-87

  
NOME: Selma dos Santos Ferreira

CPF: 8.086.611-5